



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 808, DE 19 DE MAIO DE 2000.

"Autoriza aquisição de imóvel".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU, VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover a aquisição, com pagamento à vista, do imóvel pertencente à Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, localizado em "Ernesto Machado" - 1º Distrito, que abrigava a estação ferroviária da Proprietária.

Art. 2º - Os recursos para a despesa pela aquisição, de R\$-16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais) serão alocados na rubrica competente da Lei Orçamentária em execução, bem como os recursos para as despesas decorrentes da aquisição.

Parágrafo único - O Poder Executivo fica autorizado a cobrir eventuais lances superiores ao valor da avaliação até o limite de R\$20.000,00(vinte mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de maio de dois mil.

Câmara Municipal de São Fidélis-RJ

PROTO

LO N° 158/2000

Protocolado em

25 | 05 | 2000

Para a Reunião de dia

25 | 05 | 2000

Secretária de ~~PRAC~~ ~~CA~~ ~~SÃO FIDÉLIS~~ ~~151 - CENTRO - TEL.(24)758-1082 FAX.(24)758-1671~~
Executiva

JOSEMAR COELHO AZEVEDO

vice-Prefeito

no exercício do Cargo de Prefeito

CEP 28.400-000 - SÃO FIDÉLIS-R.J. - Caixa Postal nº 122307